

Conciliar a nação: a divisão dos poderes em debate na imprensa pernambucana, 1822-1824.

Ariel Feldman - (FFLCH-USP – doutorando em História Social)¹

Essa comunicação analisa alguns números do periódico *O Conciliador Nacional*, escritos e publicados entre 1822 e 1823 em Pernambuco.² Temos como objetivo analisar o posicionamento desse frei beneditino em relação a algumas concepções políticas. Onde estava a soberania da nação? No Legislativo? No Executivo? Era a soberania da nação brasileira? Ou da portuguesa? Ou seria da pernambucana? Como deveriam ser divididos os poderes? Existia alguma hierarquia entre o poder do monarca e o da Assembléia Constituinte? Esses são os principais questionamentos que fizemos às fontes e que direcionarão nossas reflexões.

Mariza Saenz Leme analisou recentemente esse periódico. Constatou essa autora que as proposições políticas de Lopes Gama já diferenciavam-se das aspirações autonomistas gestadas por parte da elite pernambucana, na época sob liderança de Gervásio Pires, presidente da junta governativa durante boa parte de 1822. Colocando a soberania nacional como prioridade em relação à soberania do povo, que considerava embrião da anarquia, Lopes Gama defende neste jornal a constituição de um centro maior de poder, o Rio de Janeiro. No bojo no movimento constitucional vintista, Saenz Leme demonstrou que Lopes Gama também foi um contumaz defensor de uma Assembléia Constituinte no Brasil, único instrumento capaz de assegurar a soberania da nação.³

¹ Essa comunicação é uma reflexão preliminar da pesquisa de doutorado que teve início em março de 2008, sob orientação da Professora Doutora Márcia Regina Berbel. O projeto de doutorado tem como objetivo analisar – através do método biográfico – a relevância dessas três instituições no processo de formação do Estado nacional brasileiro: imprensa, parlamento e instrução pública. Miguel do Sacramento Lopes Gama (1793-1852) transitou nesses três espaços públicos.

² Contamos com os números 4, 5, 7, 8, 9, 10, 14 e 18. Todos do arquivo de Periódicos Raros da Biblioteca Nacional.

³ LEME, Mariza Saenz. “Dissidências regionais e articulações nacionais nos projetos de independência: o *Conciliador Nacional* em Pernambuco”, in: *Anais do XXIV Simpósio Nacional de História*. São Leopoldo : Unisinos, 2007.

Às análises já realizadas por Saenz Leme, acrescentaremos outras reflexões. Primeiramente verificamos que a territorialidade dessa soberania nacional estava bastante indefinida no discurso de Lopes Gama, pois a princípio tratava-se de pensar a nação portuguesa, para só a partir de um dado momento poder-se começar a pensar numa possível nação brasileira. Em segundo lugar, observamos uma nítida mudança na concepção política de Lopes Gama, tendo sido a dissolução da constituinte e a Confederação do Equador momentos de inflexão no discurso desse periodista. Por fim, verificaremos que o posicionamento desse ator social deve ser analisado paralelamente à luta pela hegemonia política na província, na qual ele exerceu importante papel e estabeleceu alianças bem definidas.

Façamos, primeiramente, uma breve contextualização. O período de adesão das províncias americanas ao movimento constitucionalista não se deu de maneira uniforme. A Bahia foi pioneira nessa adesão, em 10 de fevereiro de 1821. O Rei D. João VI e o Rio de Janeiro aderiu logo em seguida, a 26 de fevereiro. Já em Pernambuco o processo foi bem mais lento e deveras conflituoso. Só a 5 de outubro desse ano o último capitão general retornava a Portugal, depois de muita tensão militar e política com a junta revolucionária instalada na Zona da Mata norte, na vila de Goiana. Nesse primeiro momento, isto é, de adesão das províncias ao movimento constitucional, a soberania parecia estar nas Cortes em Lisboa. Não existia imprensa livre em Pernambuco nesse momento, visto Luiz do Rêgo Barreto, o último capitão general, ainda cerceava a liberdade de expressão. Mas na Bahia as discussões impressas já transcorriam de maneira dinâmica.

Vejamos, então, alguns exemplos de periódicos baianos que indicavam as Cortes como local onde residia, por excelência, a soberania da nação. “Que se entende por autoridade soberana?” – perguntava um Catecismo Político editado em Salvador em março de 1821. “Aquele que não tem outra superior e esta autoridade suprema é só a que podemos chamar de soberana.” – respondia o mesmo Catecismo. “A soberania residirá nas Cortes?” – continuava o manual político em seu sistema pergunta-resposta. Depois de afirmar que a legitimidade da Junta provincial era duvidosa, por não ter sido estabelecida por representação nacional, o redator afirmava que são as Cortes “as que

têm uma autoridade soberana, de um modo incontestável”.⁴ Já outro periódico baiano, em novembro de 1821, dizia que se “a soberania reside essencialmente em a nação, não se quer dizer, que o povo inteiro de uma província é soberano, mas sim os povos de todas as províncias, que formam a nação”. Afirmava por fim, o redator baiano, que o povo de uma Província, quando se sente mal com seu governo, “deve recorrer ao Congresso Nacional, aonde reside formalmente a soberania da nação.”⁵

Percebe-se nesses dois exemplos - que apesar de baianos são deveras significativos para compreender noções de legitimidade política do mundo luso-brasileiro – o esvaziamento da noção de soberania monárquica. Esta noção, que foi um dos sustentáculos do Antigo Regime, parecia agora relegada a um segundo plano, sendo que a presença do monarca nas Cortes lisboetas, nesse preciso momento, parecia ser uma força coadjuvante, figurativa.⁶ Percebe-se, também, nesse exato momento, a tentativa de promover a coesão da nação portuguesa em torno do Congresso. Frise-se: da *nação portuguesa*. A politização da identidade política brasileira será gestada no Rio de Janeiro e em São Paulo, a partir de meados de 1821, e se espalhará pelas províncias do Brasil em velocidade desigual.⁷

Note que a adesão de Pernambuco ao projeto do Rio de Janeiro só será efetivada em setembro de 1822, quando é deposta junta presidida por Gervásio Pires Ferreira (que havia assumido em outubro de 1821). O governo provincial de Gervásio Pires foi, durante boa parte do século XX, taxado por uma historiografia nacionalista de dúbio, por ora estar deliberando com o governo do Príncipe Regente, no Rio, e ora estar vinculado às Cortes de Lisboa. Dennis Bernardes demonstrou que não existia essa dubiedade. Que este governo provincial prestava satisfação sobretudo à Lisboa, que era

⁴ *Semanário Cívico*, n. 4 (22 de março de 1821), in: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Movimento Constitucional e Separatismo no Brasil (1821-1823)*. Lisboa : Livros Horizonte, 1988, p. 42.

⁵ *Idade d'Ouro do Brasil*, n. 116 (9 de novembro de 1821), in: Idem, p. 42.

⁶ Cf. SOUZA, Iara Lis C. *Pátria Coroada*. O Brasil como corpo político autônomo (1780-1830). São Paulo : Editora UNESP, 1999, pp. 82-90.

⁷ Sobre a politização da identidade brasileira cf. JANCOSO, István; PIMENTA, João Paulo G. “Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)” in: MOTA, Carlos Guilherme. *Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000)*. Formação: Histórias. São Paulo : Editora Senac, 2000.

onde estava, na visão da referida junta, a soberania da nação.⁸ A adesão de Pernambuco ao projeto do Rio de Janeiro é efetivada com a ajuda de mensageiros e articuladores vinculados a José Bonifácio. Um desses articuladores foi Bernardo José da Gama, primo de Lopes Gama.

Passemos, então, para a análise das fontes. O primeiro exemplar de *O Conciliador Nacional* do qual dispomos é o número 4, que foi ao prelo no dia 4 de setembro de 1822. Ainda governava em Pernambuco a junta presidida por Gervásio Pires Ferreira. Em primeiro lugar cabe questionar - visto o título do periódico ser *O Conciliador Nacional* - qual era a nação que Lopes Gama pretendia conciliar? Ele já defendia uma Assembléia Constituinte brasileira. Já defendia um executivo no Brasil, a ser exercido pelo Príncipe. Criticava ferrenhamente a atitude das Cortes de Lisboa. Mas, apesar de todos esses posicionamentos, a nação que ele queria conciliar ainda era a “Grande Família” lusitana. O Reino Unido entre Brasil e Portugal ainda era vislumbrado e defendido por Lopes Gama. Questionava ele: “Por que há de Portugal perder o seu Brasil? Por que há de o Brasil perder seu Portugal? Não será possível sustentar ligada a Grande Família para a felicidade d’ambos os mundos?”⁹

Na seqüência, criticando a atitude das Cortes lisboetas, afirmava: “Entre os povos, que querem ser irmãos não se admitem morgados. Haja união: nós a julgamos da mais decidida vantagem: mas haja igualmente recíproca independência”. Clamava por “União e Integridade Nacional”. Esperava que aquele congresso se apercesse dos erros. Sonhava com um português europeu proferindo um discurso conciliador, nos seguintes termos: “Vossos navios, e os nossos condecorados com o mesmo pavilhão, cubram os mares. [...] Haja no Brasil um Poder Executivo, e este seja [...] o Sereníssimo Príncipe Real: haja uma Assembléia Legislativa, e esta de acordo a nossa trabalhará sobre os meios de nossa mútua independência, e de nossa perpétua União.” Segue referindo-se aos portugueses como “irmãos”. Mostrando uma gama extremamente variada de sentimentos de pertença, indaga: “o que deve fazer Pernambuco? Que deve fazer o Brasil todo?”. Prossegue falando, por um lado, dos “gloriosos fastos do Brasil”, e, por outro, falando dos “heróicos descendentes dos Vieiras, Vidaes, Camarões e Dias”.

⁸ BERNARDES. Denis. *O patriotismo constitucional*. Pernambuco, 1820-1822. São Paulo : Hucitec/Fapesp; Recife : UFPE, 2006.

⁹ *O Conciliador Nacional*, n. 4 (4 de setembro de 1822).

Finaliza, em tom conciliador, afirmando que “nossos irmãos europeus [...] nenhuma culpa tem das sinistras intenções, com que alguns deputados em Portugal, adquirindo partidos, e preponderância no Congresso, tem querido subjugar o Brasil”.¹⁰

Nota-se que há, no discurso de Lopes Gama, três sentimentos de pertencimento. Ele é ao mesmo tempo pernambucano, descendente dos Vieiras, Vidaes, Camarões e Dias; é brasileiro; e também faz parte da “Grande Família” Portuguesa. Quando se refere à “Grande Família”, percebemos se tratar da família portuguesa, dentro da qual brasileiros e portugueses são irmãos. Já há uma nítida politização da identidade brasileira, visto que o Brasil não é mais apenas uma unidade administrativa dentro do mundo português, mas um espaço politicamente definido, que deve ser regido por um Executivo e um Legislativo próprio. Mas quando se refere à nação, percebe-se que esta é a referida “Grande Família”, até porque considera os deputados em Lisboa representantes da nação. A idéia de Reino Unido - nascida em 1815 ainda sob os auspícios do já agonizante Antigo Regime – parecia ainda ter credibilidade. Não era, no entanto, o Reino Unido forjado na corte joanina e no Congresso de Viena. Tratava-se agora de dois reinos constitucionais, cada qual com um legislativo e um executivo próprio.

A vontade de preservar unida a “Grande Família” ainda vai perdurar até o final de 1822. No ano seguinte, esse discurso perde força até desaparecer. Dois fatores principais atuaram sobre a mente de Lopes Gama no sentido de diluir a idéia de uma “Grande Família”. O primeiro são as novidades de Lisboa, que cada vez mais desagradam os pernambucanos e brasileiros. O Segundo fator é a guerra na Bahia: Pernambuco mandou tropas para ajudar a derrotar o General Madeira. Note que o ritmo de mudança nos posicionamentos é ditado pela chegada de novas notícias. Uma notícia de Lisboa, para cruzar o Atlântico, demoraria mais de um mês, com variações consideráveis dependendo do lugar de destino no Brasil.¹¹

Assim, deve-se ter em mente que a proximidade da Bahia fazia com que as notícias de lá chegassem em maior quantidade e frequência em relação às novas de Lisboa. Isso - somando ao apelo de uma guerra que continha batalhões pernambucanos - tornava o combate no Recôncavo um forte elemento desagregador da “Grande Família”

¹⁰ Ibidem.

¹¹ Cf. BERNARDES, Dennis. *O patriotismo...op. cit*, p. 289.

lusitana. Lembre-se, também, que os conflitos armados ameaçavam adentrar em Pernambuco. A troca de informações com a Bahia era extremamente intensa e suas formas diversificadas: orais, manuscritas ou impressas. Várias cartas idênticas chegaram da Bahia informando que as tropas de Madeira estavam perto da vitória definitiva. Uma notícia dessas poderia causar uma reviravolta e prejudicar o projeto do Rio de Janeiro em Pernambuco. Lopes Gama tratou logo de utilizar a arma que tinha em mãos: o prelo. Usou seu jornal para desmentir o conteúdo dessas cartas. Ao mesmo tempo, trouxe novidades trazidas por um conhecido que acabava de chegar da Bahia afirmando ser a posição de Labatut e das tropas brasileiras extremamente vantajosa.¹² Era a guerra da informação. Uma guerra que ajudava deixar mais frouxa a união da “Grande Família” lusitana.

Mas esses laços foram se afrouxando aos poucos. Em 16 de setembro, quando Pernambuco ainda não havia aderido oficialmente ao Rio de Janeiro, visto que a junta presidida por Gervásio Pires ainda estava no poder, apesar de agonizante, Lopes Gama demonstra claramente seu posicionamento a favor do projeto fluminense. É inevitável estabelecer a relação entre esse apoio de Lopes Gama e seu parentesco com Bernardo José da Gama, emissário de José Bonifácio. Ele mantinha-se convencido da necessidade de um Congresso Brasileiro e - preocupado com “acusações contra o atual sistema do Rio de Janeiro” - procurou demonstrar “quanto se mostra liberal o Nosso amável Regente, e Perpétuo Defensor e como no Rio de Janeiro se pensa, fala, e escreve com liberdade”. Ainda, no entanto, persistia com a idéia de Grande Família:

Gritemos altamente a Portugal, e ao mundo, que queremos a união com os nossos irmãos europeus: o que não queremos são os ferros que nos querem lançar o Congresso: queremos leis permanentes, mas feitas por uma Assembléa da nossa confiança; e ultimamente que seja nosso Regente o Senhor Príncipe Real, que ouvindo os nossos clamores, jurou ser nosso perpétuo defensor, e nós dele.¹³

A união vislumbrada com Portugal talvez ainda se formulasse pela vinculação dinástica e pelo cargo de regente – e não de Imperador - ostentado por D. Pedro naquele momento. Mesmo com a chegada da notícia da Independência, e com a queda da junta gervasista, a idéia da união com Portugal ainda era defendida por Lopes Gama. Em 19 de novembro de 1822, ele procurou esclarecer esse termo que, ao que tudo indica, vinha causando confusão: independência. Procurou desmistificar o que andavam

¹² *O Conciliador Nacional* n. 5 (16 de setembro de 1822).

¹³ *O Conciliador Nacional*, n. 5 (16 de setembro de 1822).

espalhando pelos matos, isto é, que independência era igual à República, e que o laço verde com a inscrição “Independência ou Morte” era o fim do Trono, da Igreja e das missas. Enfatizava que foi o príncipe que criou esse laço, e por isso não pode ele significar República. Dizia Lopes Gama que se tratava da “Independência do Congresso de Lisboa [...] amando seus irmãos da Europa[...].” Independência de meia dúzia de facciosos. Independência nos negócios, pretensões, e requerimentos, sem precisar atravessar duas mil léguas. Por fim, chama D. João VI de “nosso sempre amado Rei”.¹⁴

Mas se até novembro de 1822 Lopes Gama era a favor de uma união com os irmãos europeus, a partir da aclamação de D. Pedro como Imperador esse discurso sofre uma inflexão. A partir desse ato de agudo significado para época, Lopes Gama não cita mais a expressão “Grande Família”, “união”, ou “irmãos”. Iara Liz Carvalho e Souza já analisou devidamente o extremo simbolismo do ato de aclamação, e não nos cabe aqui fazer uma reflexão apurada que já foi empreendida.¹⁵ Chamamos a atenção para a importância desse ato simbólico no processo de consolidação de uma “comunidade politicamente imaginada”.¹⁶ Apesar de já terem sido delineadas algumas instituições relevantes para autonomia – como o Congresso Constituinte – faltava o simbolismo de um monarca aclamado para que essa nova unidade política pudesse ser vislumbrada. O relato da aclamação de D. Pedro como imperador é minuciosamente transcrito no periódico de Lopes Gama. Este, assim como Frei Caneca, proferiu um sermão nesse ato que parece ter mobilizado todo o Recife e Olinda.¹⁷

Visto já estar, a partir de 1823, relativamente definida a territorialidade da soberania da nação, passemos a refletir sobre a relação do Congresso Constituinte com o Imperador. Como já demonstrou Mariza Saez Leme, durante o final de 1822 e boa parte de 1823 Lopes Gama defendeu um legislativo instalado no Brasil como o poder capaz de assegurar essa soberania nacional. Verificamos que antes da aclamação tratava-se de defender uma soberania vinculada à idéia de uma Grande Família portuguesa, depois a soberania ficou territorialmente restrita ao Brasil. O que Saenz Leme deixou de frisar,

¹⁴ *O Conciliador Nacional*, n. 8 (19 de novembro de 1822)

¹⁵ SOUZA, Iara Liz Carvalho. *Pátria...* op. cit.

¹⁶ Expressão de ANDERSON, Benetict. *Nação e consciência nacional*. São Paulo : Ática, 1989

¹⁷ *O Conciliador Nacional*, n. 9 (23 de janeiro de 1823)

até pelo caráter curto de seu ensaio, é que o tom do discurso de Lopes Gama muda após a dissolução da Constituinte e a Confederação do Equador. Em 1825 ele passa a apoiar supremacia do executivo perante ao perigo daquilo que o autor francês Honore Torombert – o qual teve uma obra traduzida por Lopes Gama - denominava de “omnipotência parlamentar”.¹⁸

Fica, então, o questionamento: como explicar essa mudança de posicionamento? Como entender o deslocamento da soberania do Legislativo para o Executivo no discurso de Lopes Gama? Cabe, primeiramente, verificar os grupos políticos dentro dos quais Lopes Gama tinha transito. Observamos que houveram trocas constantes no poder provincial entre 1821 e 1824, sendo que, grosso modo, duas tendências políticas podem ser distinguidas: os federalistas e os centralistas. Estas duas principais tendências políticas Pernambucana diferenciavam-se, pois, enquanto os centralistas propugnavam por um estado centralizado no Rio de Janeiro, os federalistas reivindicavam doses maiores de autonomia local. Essas oscilações só tiveram fim quando, em julho de 1824, estes dois grupos chegaram às vias de fato.¹⁹ Era a Confederação do Equador. O grupo

18 O documento que revela o posicionamento do então frei Miguel sobre os acontecimentos revolucionários de 1824 é *Dialogo entre um Corcunda um Constitucional, e um Federativo do Equador*. Impresso em 1825, e contendo cerca de 20 páginas, trata-se de uma fonte riquíssima que pode suscitar diversas análises. Não sendo a autoria explícita de Lopes Gama, Bezerra Cavalcanti, entre outros autores, atribuíram a ele a sua paternidade. Sendo impossível comprovar essa hipótese de Cavalcanti, entendemos que mesmo não sendo Lopes Gama o autor desse panfleto, as idéias ali expostas eram por ele endossadas, visto que em 1825 ele controlava todo o aparato tipográfico da Província. Em um diálogo fictício entre três personagens, o “constitucional” parece receber maior destaque. Os outros dois participantes, o “federativo” e o “corcunda”, apresentam seus argumentos de maneira breve e são sempre interrompidos pelo “constitucional”, que em longas exposições defende seu ponto de vista. Tudo leva a crer que o ponto de vista do “constitucional” é o mesmo defendido por Lopes Gama, em uma forma indireta de divulgar suas próprias idéias. PESSOA, Reinaldo Xavier Carneiro (org.). *Diálogo entre um Corcunda, um Constitucional e um Federativo do Equador: um raro e curioso documento*. São Paulo, 1975. Além de aparecer a expressão “omnipotência parlamentar” no panfleto acima citado, Lopes Gama cita Torombert no periódico *O Carapuceiro* n. 58 (23/junho/1833), e a expressão “onipotência parlamentar” no número 46 do mesmo jornal (10/março/1833). A obra deste autor traduzida foi *Refutação completa da pestilencial doutrina propalada por Hobbes*, apud. MELLO, Evaldo Cabral. “Introdução”, in: MELLO, Evaldo Cabral de (org.). *O Carapuceiro: crônicas de costumes*. São Paulo : Cia das Letras, 1996 p. 28.

19 Quem elaborou essa distinção foi Marcus J. M. de Carvalho. “Cavalcantis e cavalgados: a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817-1824”,

centralista, apoiado pelo imperador D. Pedro I, saiu vitorioso e impôs seu projeto político. Após a derrota dos confederados, Lopes Gama, que tinha forte vínculo com os centralistas, é agraciado novamente, tal qual após o fracasso da Revolução de 1817, com cargos públicos.²⁰ Torna-se o primeiro diretor do Liceo Pernambucano, o visitador das escolas públicas e o diretor da única tipografia existente na província (em outras palavras, foi o responsável por acabar com a liberdade de imprensa após a Revolução). Como diretor do Liceo, decretou que todos os alunos deveriam jurar a constituição outorgada pelo imperador ao ingressar na escola, uma atitude politicamente muito significativa para época.²¹ Cabe também ressaltar que Lopes Gama redigiu, entre 1822 e 1823, alguns periódicos oficiais do governo provincial de Pernambuco, mas isto quando os grupos políticos dentro dos quais tinha trânsito assumiam o poder.²²

Nota-se que Lopes Gama gozava de prestígio dentro do grupo “centralista”, pois foi com estes que conseguiu os primeiros cargos públicos de sua vida. Ficamos, assim, induzidos a entender sua mudança de posicionamento como mero oportunismo político. Seria Lopes Gama um camaleão, que muda de cor conforme o momento e de acordo

in: *Revista Brasileira de História*, v. 18, n. 36. São Paulo, 1998. Evaldo Cabral de Mello também faz uma análise apurada sobre as alianças políticas neste período. *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo : Ed. 34, 2004. Ver, também, SILVA, Luiz Geraldo. “Um projeto para a nação. Tensões e intenções políticas nas ‘províncias do Norte’ (1817-1824)”, texto apresentado no Seminário Internacional *Brasil: de um Império a outro (1750-1850)*. São Paulo : USP, 5 a 9 de setembro de 2005.

²⁰ Após a Revolução de 1817, dentro da qual Lopes Gama e toda sua família posicionaram-se a favor da monarquia joanina, ele recebeu seu primeiro cargo público: lente de retórica do Seminário de Olinda. Este se encontrava desfalcado pelo grande número de clérigos condenados à morte ou presos e enviados à Bahia.

²¹ MONTENEGRO, Olívio. *Memórias do Ginásio Pernambucano*. Recife: Imprensa Oficial, 1943, p. 14.

²² Os diários oficiais publicados pelos diversos governos que se sucederam na província tiveram várias denominações. Durante o período gervasista, denominou-se *Gazeta Extraordinária do Governo*. Durante a junta presidida por Paula Gomes, que esteve apenas alguns dias no poder, chamou-se *Gazeta do Governo Temporário*. Durante o governo dos matutos, o jornal oficial teve duas denominações: *Gazeta do Governo Provisório* e, depois, *Diário da Junta do Governo de Pernambuco*, sendo Lopes Gama o diretor desses órgãos pela maior parte do tempo. Durante o período da junta presidida por Pais de Andrade, quando Lopes Gama já havia sido sacado do cargo de redator, o jornal passou a se chamar *Diário do Governo de Pernambuco*. CARVALHO, Alfredo de. *Annaes da Imprensa Periódica Pernambucana de 1821 a 1908*. Recife : Tipografia do Jornal do Recife, 1908, pp. 65-83.

com os grupos que estão no poder? Altamente reveladora é a análise das alianças que ele estabeleceu na primeira metade da década de 1820. Mas essa não pode ser a única chave explicativa para as mudanças de concepção política. Nesse momento de construção de uma nova ordem nacional, as formas legítimas de governar estavam indefinidas, imprecisas. Ser constitucional antes da Confederação do Equador era defender uma Assembléia Constituinte no Brasil. Depois de 1824, ser constitucional, no entender de Lopes Gama, era obedecer a carta oferecida pelo Imperador e Defensor Perpétuo do Brasil. Se um jornalista escrevesse nessa época afirmando ser contra o sistema constitucional, certamente seria achincalhado, ou agredido verbalmente pelos colegas de profissão. Mas a grande questão era: o que era ser constitucional?